



Ministério do Desenvolvimento Regional
Secretaria-Executiva
Secretaria de Coordenação Estrutural e Gestão Corporativa
Diretoria de Administração
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

ANEXO I DA PORTARIA ME Nº 13.400, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

Do cargo

Nome do cargo:	Diretor
Nível do cargo:	DAS 101.5
Órgão de atuação:	Departamento de Projetos Estratégicos
Subordinação	Secretaria Nacional de Segurança Hídrica
Requisitos Legais:	Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020
Requisitos Legais Específicos	O mencionada cargo não possui requisito legal específico

Das Responsabilidades

Principais Responsabilidades	Art. 20. Ao Departamento de Projetos Estratégicos compete: I - coordenar a elaboração das propostas da Política Nacional de Segurança Hídrica e de seus instrumentos; II - propor, analisar e aprovar estudos socioeconômicos, ambientais e hidráulicos referentes a projetos estratégicos de aproveitamento de recursos hídricos; III - formular ações para o aproveitamento de recursos hídricos com vistas ao uso eficiente e racional da água e à potencialização do desenvolvimento econômico e social da região contemplada por projetos estratégicos; IV - propor instrumentos para a concessão de empreendimentos de infraestrutura hídrica e parcerias para sua implementação; V - acompanhar, supervisionar e fiscalizar a implementação de ações destinadas ao aproveitamento estratégico dos recursos da água e do solo; VI - planejar, coordenar, executar e controlar ações, estudos e projetos relacionados à implementação, à supervisão e ao gerenciamento dos empreendimentos estratégicos de infraestrutura hídrica, consideradas as obras, os equipamentos, os aspectos ambientais e fundiários e a gestão da operação e da manutenção dos empreendimentos; e VII - elaborar e submeter ao Secretário as propostas e as alterações de plano plurianual e de orçamentos anuais relacionados às atividades do Departamento de Projetos Estratégicos
Escopo de	A atuação gerencial do cargo envolve a coordenação de equipes:

Gestão/Equipe de Trabalho	I - Gerencia os chefes das unidades: a) Serviço de Apoio Administrativo; b) Coordenação-Geral de de Estudos e Projetos; c) Coordenação-Geral de Obras e Fiscalização, em Recife; d) Coordenação-Geral de Contratos e Orçamento; e e) Coordenação-Geral de Programas Ambientais. II - 1 (um) Assessor Técnico e 1 (um) Gerente de Projetos; III - Equipe de servidores com perfil diversificado (das diversas carreiras do serviço público)
Dos requisitos desejáveis	
Formação	Possuir formação acadêmica em curso superior
Experiência	I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, cinco anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; ou II - Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS de nível 3 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, três anos
Competências	Competências Universais: I. Gestão de Pessoas II. Adaptabilidade e Flexibilidade III. Comunicação Assertiva IV. Autodesenvolvimento e Autogestão V. Visão Estratégica VI. Pensamento Crítico/Resolução de Problemas VII. Trabalho em Equipe VIII. Gestão de Conflitos IX. Visão Sistêmica X. Orientação para Resultados
	Competências Técnicas: I. Conhecimentos sobre obras hídricas, envolvendo planejamento, projetos e obras, operação e manutenção; II. Conhecimentos sobre administração pública, destacadamente sobre o ciclo orçamentário e financeiro da União, licitações e contratos, instrumentos de repasse de recursos.
Outros Requisitos	Área de formação correlata: recursos hídricos ou gestão pública.
	Experiência profissional na elaboração de projetos, na execução ou na operação de obras hídricas; Experiência em gestão de contratos de alta monta e na administração de processos licitatórios; Experiência profissional em gestão pública, gestão de contratos, administração corporativa e compliance.

